



PLN 40/2021

00022

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 40/2021

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao texto do artigo 4º da Lei N º 14.144, de 22 de abril de 2021.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei e suas alterações, desde que compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e com os limites de despesas primárias de que tratam os art. 107, art. 110 e art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelam dotações decorrentes de emendas, ressalvadas as disposições dos §§ 7º a 9º, e atendam as seguintes condições: (NR)

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa dar mais condições para que sejam executados mais recursos da União no ano de 2021, evitando que os recursos destinados às programações com impedimentos para sua realização sejam perdidos. A emenda possibilita que o executivo remaneje essas autorizações orçamentárias para programações que tenham condição de ser executadas, na forma prevista neste artigo.

Data: _____ / _____ / _____

Nome Parlamentar - Partido / UF:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive o número da proposição. Só serão aceitos formulários enviados e assinados pelo autor. <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215709968600>

CD/21570.99686-00

* C D 2 1 5 7 0 9 9 6 8 6 0 0 *